



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2024 PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS, FIRMADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARANGON PADARIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida do Comércio, nº 366, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ sob nº **11.065.870/0001-86**, representada neste ato pela **Sra. Andreia Cazarotto Marangon**, residente e domiciliada na Rua Primo Savoldi, nº 286, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CPF sob o nº. 004.862.760-74 e portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04408982540. Doravante denominada de **CONTRATADA** de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 278/2024 para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de uso e consumo para manutenção dos grupos do CRAS da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação do Município de Rodeio Bonito/RS e demais condições conforme segue:

**Cláusula Primeira: Do Prazo:** É prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato de nº 278/2024 de fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de uso e consumo para manutenção dos grupos do CRAS da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação do Município de Rodeio Bonito/RS, firmado em 09 de setembro de 2024, nos termos da cláusula quinta do referido contrato.

**Cláusula Segunda** O presente aditivo, está fundamentado no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 27 de dezembro de 2024.

**Paulo Duarte**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**MARANGON PADARIA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 11.065.870/0001-86  
CONTRATADA

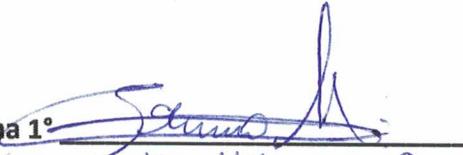




ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

---

Testemunha 1°

  
CPF: 042.471.550-32

Testemunha 2°

  
CPF: 869.982.250-53

  
De acordo em data supra:

Anilton Luiz Bortolini  
OAB/RS 26.314  
Assessoria Jurídica



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000  
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184  
E-mail: [administracao@rodeiobonito.rs.gov.br](mailto:administracao@rodeiobonito.rs.gov.br)  
CNPJ: 87631204000186

## Solicitação para Renovação de Contrato

Memorando n ° 20/2024

Rodeio Bonito – RS 17 de dezembro de 2024.

**Ao Setor de Licitações:**

**De:** Secretaria Municipal de assistência social e Habitação.

**Assunto:** Solicitação de prorrogação de prazo, contrato N°278/2024.

Solicitamos de Vossa Senhoria a prorrogação de prazo para 12 meses do contrato de N°278/2024, referente ao Processo N° 156/2024.

Dotações orçamentárias de acordo com o orçamento Vigente.

Sendo só o que tínhamos a tratar no momento, aproveitamos a oportunidade para elevar nossos protestos de estima e consideração.

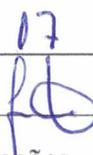
Prezado Senhor(a):

Atenciosamente

**Leticia Mayane da S. Pinto**

Sec. da Assis. Social e Habitação  
Leticia Mayane da Silva Pinto  
Portaria N° 719/2023  
Secretaria da Assistência Social e Habitação

Recebido em 17 de dezembro de 2024.

  
Setor de Licitações

**Do: Setor de Licitações**

**Para: Prefeito Municipal**

Encaminha-se ao Prefeito Municipal para conhecimento e autorização.

Deferido o referido pedido de abertura para o procedimento licitatório dentro dos tramites legais. Encaminha-se ao setor competente.

Data em 27 de dezembro de 2024.

  
Prefeito Municipal

## RE: Renovação de contrato.



**De** Andreia Cazarotto <supercazarotto@hotmail.com>  
**Para** assistenciasocial@rodeibonito.rs.gov.br <assistenciasocial@rodeibonito.rs.gov.br>  
**Data** 2024-12-17 14:39

Boa Tarde, Letícia!

Confirmo a renovação do contrato citado.

Grata.

Att,

Andréia

---

**De:** assistenciasocial@rodeibonito.rs.gov.br <assistenciasocial@rodeibonito.rs.gov.br>

**Enviado:** terça-feira, 17 de dezembro de 2024 14:34

**Para:** Supercazarotto <supercazarotto@hotmail.com>

**Assunto:** Renovação de contrato.

Boa Tarde,  
Sra. Andreia Cazarotto Marangon,

Ao cumprimenta-la cordialmente, venho por meio deste comunicar-lhe sobre o vencimento do contrato de N°278/2024 referente ao processo N°156/2024.

Solicito a Vossa Senhoria a confirmação de possível renovação de contrato prevista para mais 12 meses. Sendo o que tinha para este momento, agradeço.

Atenciosamente,

Letícia Mayane da Silva Pinto  
Secretaria de Assistência Social e Habitação.  
RODEIO BONITO/RS